

RELATÓRIO INFORMATIVO nº 062/2012

Assunto: Resposta aos questionamentos encaminhados pela empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda. – Concorrência Pública nº 04/2012.

Em resposta aos questionamentos efetuados pela empresa **Potencial Engenharia e Instalações Ltda.**, referente ao processo licitatório na modalidade de **Concorrência Pública nº 04/2012**, que tem como objeto a **Readequação das instalações elétricas dos campi de Aracaju e São Cristovão do IFS**, são apresentadas as seguintes considerações:

- O texto do edital exige que o acompanhamento dos serviços seja procedido diariamente por engenheiro, porém não menciona ou obriga a sua presença integral na obra. Assim, tal acompanhamento deverá ser realizado todos os dias, na quantidade de horas suficiente e necessária para o desempenho adequado dos serviços;

- O regime de empreitada por preço unitário permite que as quantidades dos serviços sejam alteradas mediante justificativa plausível, somente devendo ser pagas as quantidades realmente executadas;

- A planilha orçamentária foi composta por itens de materiais e serviços, separadamente, para incidência de BDIs diferenciados. A planilha de materiais trata do fornecimento dos materiais e a de serviços, da execução de serviços de construção civil e de prestação de mão-de-obra;

- Entende-se da planilha orçamentária que a mão-de-obra de eletricista (itens 01.03.005 e 02.03.018) se refere aos serviços que serão prestados por profissional da eletricidade em atividades outras não definidas pelos itens específicos (01.03.001 a 01.03.004; 02.03.001 a 02.03.017);

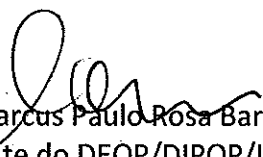
- Os serviços de mão-de-obra de eletricista, assim como os serviços técnicos e de engenharia, serão faturados por percentual de evolução da obra;

- Não será necessária a apresentação separada do item administração local, pelo fato de a sua composição já estar aberta nos itens "Serviços Técnicos e Engenharia" e "Serviços de Eletricista e Outros";

- Entende-se da planilha orçamentária que os itens que tratam da mão-de-obra de serviços específicos (01.03.001 a 01.03.004; 02.03.001 a 02.03.017) já contemplem toda mão-de-obra necessária para a execução desses serviços;

- A unidade dos itens 02.03.002 e 02.04.010 da planilha de serviços realmente é metro (m). Assim, será disponibilizada no site do IFS a referida retificação.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2012.



Eng. Marcus Paulo Rosa Barbosa
Gerente do DEOP/DIPOP/IFS